



Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM

Área de Concentração: Tecnologia de Materiais

Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário

Caixa Postal 3167

88806-000 – Criciúma – SC

EDITAL 35/2019-CAPES/FAPESC/PPGCEM

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC informa que estão abertas as inscrições para ingresso no curso de **Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais** e concessão de 02 (duas) bolsas financiadas pela **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC** em conjunto com a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, conforme **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 05/2019 (Programa FAPESC/CAPES de Recursos Humanos em CTI)**, disponível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/chamada-publica-no-052019-programa-fapesccapes-de-recursos-humanos-em-cti-bolsas-de-mestrado-2/>

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para ingresso em **fevereiro de 2020** no curso de **mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM**, distribuídas entre os orientadores mencionados no item 4 deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 13 de dezembro de 2019**, das **14h às 17h** e das **18h30 às 21h**, no *campus* da UNESC, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, localizada na sala 23 do Bloco Administrativo.

2.2 A inscrição consiste na apresentação dos seguintes documentos ao Programa:

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo I**, se brasileiro ou **Anexo II**, se estrangeiro) devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) foto 3x4 cm recente;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- d) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Fotocópia autenticada de Diploma de curso de graduação devidamente registrado. Na hipótese deste ainda estar em tramitação, poderá ser substituído - somente para fins de inscrição -, por declaração ou certificado de conclusão de curso de graduação emitida pela Instituição de Ensino.
 - e.1 – Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo de inscrição declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (**Anexo II**);
- f) Fotocópia autenticada de Histórico Escolar de curso de graduação;
- g) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado, modelo Lattes, do CNPq, gerado pela Plataforma Lattes (www.cnpq.br);

- h) Termo de Anuência do possível orientador (**Anexo III**), a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. Caberá ao candidato agendar entrevista prévia com o possível orientador através dos endereços eletrônicos constantes do item 4 deste Edital.

2.2.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida por meio do *link* https://www.sympla.com.br/mestrado----processo-seletivo-preenchimento-cotas-edital-fapesc---20201__727907 no período de **05 a 13 de dezembro de 2019**.

2.2.2 A egressos de cursos de graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição, condição que será confirmada no momento da inscrição, na secretaria do PPGCEM, sob pena de desclassificação do candidato.

2.2.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.1 Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Nº ORDEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização <i>lato sensu</i> em curso de Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	03 pontos por especialização	06 pontos
2	Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula), a serem aprovados pela Comissão de Seleção	0,5 ponto por curso	01 ponto
3	Estágios em laboratórios de pesquisa	0,2 pontos por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	01 ponto por ano
4	Monitorias	0,5 pontos por 06 meses	01 ponto por ano
5	Iniciação Científica	01 ponto a cada 06 meses	-
6	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	0,5 pontos por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	04 pontos
7	Experiência profissional na área de engenharia	0,5 pontos a cada 06 meses de atuação profissional	04 pontos
8	Trabalhos apresentados em congressos: Internacionais Nacionais Regionais	0,3 pontos por comunicação 0,2 pontos por comunicação 0,1 ponto por comunicação	-
9	Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES na área de Engenharias II): <i>Qualis</i> A1 ou A2 <i>Qualis</i> B1 ou B2 <i>Qualis</i> B3, B4 ou B5 <i>Qualis</i> C Patentes	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 01 ponto/artigo 0,5 pontos/artigo 03 pontos/patente	-
10	Artigos submetidos: somente serão computados os artigos submetidos com comprovação da submissão e somente em revistas: <i>Qualis</i> A1, A2 e B1 (devendo ser anexada uma cópia completa do manuscrito submetido)	0,5 pontos/artigo	-

3.2 Prova de conhecimentos gerais

3.2.1 Será aplicada prova de conhecimentos gerais em ciência e engenharia de materiais, e estatística e probabilidade, elaborada com base na bibliografia sugerida no item 4 deste Edital.

3.2.2 A submissão à prova de conhecimentos gerais acontecerá no dia **16 de dezembro de 2019**, das **19h às 22h30**, em local a ser informado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

3.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio; permitir-se-á, no entanto, utilização de calculadora. *Smartphones*, computadores e dispositivos eletrônicos similares não serão permitidos.

3.2.4 A prova será composta por questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4,0 (quatro) na nota final.

3.2.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 15 min de antecedência, munido de documento de identidade que contenha foto.

3.3 Entrevista

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 2,0 (dois) na nota final.

3.3.2 A entrevista acontecerá no dia **16 de dezembro de 2019**, logo após a finalização, pelo candidato, da prova de conhecimentos gerais.

3.3.3 O local da entrevista será divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

3.4 Do resultado final para ingresso no Programa e concessão das bolsas

3.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: análise curricular (peso 4,0), prova de conhecimentos gerais (peso 4,0) e entrevista (peso 2,0).

3.4.2. A listagem dos candidatos **preliminarmente** aprovados no processo de seleção e beneficiados com a bolsa será divulgada no dia **17 de dezembro de 2019**, sendo a listagem **final** publicada após o prazo de Recurso, em **18 de dezembro de 2019**, através do e-mail ppgcem@unesc.net e do endereço www.unesc.net/ppgcem.

3.4.3 Caberá Recurso fundamentado após a publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados, devendo ser interposto através do e-mail ppgcem@unesc.net até as **12h do dia 18 de dezembro de 2019**.

3.4.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail contendo o Recurso, cabendo ao candidato solicitar a confirmação de leitura do mesmo.

3.4.5 **Considerar-se-á a classificação final neste processo de seleção para distribuição das 02 (duas) bolsas**, quando atendidos os requisitos estabelecidos no **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 05/2019 (Programa FAPESC/CAPES de Recursos Humanos em CTI)**.

4 – DOS ORIENTADORES, DAS LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

4.1 Os orientadores, as linhas de pesquisa e as vagas disponibilizadas para orientação consistem em:

Prof. Dr. ADRIANO MICHAEL BERNARDIN (amb@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Cerâmica, Vidros e Vidrados, Geopolímeros, Nano-Óxidos, Fotocatálise, Reciclagem de Cerâmicos, Funcionalização de superfícies.

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ (adalbo@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Modificação estrutural de biopolímeros; Estudo da morfologia e propriedades físico-químicas de macromoléculas em solução. Síntese e caracterização morfológica de nanoagregados a partir de anfífilos funcionalizados; Transformações e modificações de polímeros.

Prof. Dr. EDUARDO JUNCA (eduardojunca@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Metalurgia extrativa. Redução de minérios. Pelotização. Reciclagem de resíduos sólidos. Termogravimetria. Cinética de reações metalúrgicas.

Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO (ean@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Materiais Cerâmicos. Materiais Antimicrobianos. Biomateriais.

Prof. Dr. EMÍLIO LUIZ STRECK (est@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Avaliação toxicológica de biomateriais.

Prof. Dr. FABIANO RAUPP PEREIRA (fraupp@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Materiais Cerâmicos; Materiais Cimentícios: Design e desenvolvimento de produtos, processos e serviços; Economia Circular e Sustentabilidade; Valorização de Resíduos.

Profª Drª KÉTNER BENDO DEMÉTRIO (ketnerbd@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Metalurgia do pó e materiais sinterizados, conformação mecânica e tratamentos térmicos. Ligas metálicas ferrosas e não-ferrosas.

Prof. Dr. MATHEUS VINICIUS GREGORY ZIMMERMANN (matheus.vgz@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Processamento e conformação de materiais poliméricos (termoplásticos, termofixos e elastômeros), espumas poliméricas e polímeros porosos, aditivação de termoplásticos, reciclagem e recuperação de materiais poliméricos, compósitos e nanocompósitos poliméricos, aerogéis e hidrogéis, polímeros biodegradáveis.

Prof. Dr. MICHAEL PETERSON (mpe@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes. Beneficiamento de minerais industriais. Caracterização de matérias-primas cerâmicas. Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais. Pirita como material fotovoltaico.

Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO (okm@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Cerâmica. Revestimentos Cerâmicos. Minerais Industriais. Resíduos Industriais. Vidros e Vitrocerâmicos.

Profª Drª SABRINA ARCARO (sarcaro@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Cerâmica; Síntese e caracterização de óxidos nanoestruturados; Dopagem de nanomateriais; materiais vítreos e vitrocerâmicos, processamento coloidal; Biomateriais.

5 – DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no dia **07 de fevereiro de 2020**, das **14h às 17h** e das **18h30 às 21h**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, localizada na sala 23 do Bloco Administrativo.

5.2 Exclusivamente para ingresso no curso, o candidato estrangeiro terá seu Diploma avaliado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM, sendo que esse ato não conferirá validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Informações adicionais poderão ser obtidas no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h, através do telefone (48) 3431-2775 ou do *e-mail* ppgcem@unesc.net.

7 – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Casos omissos serão submetidos à Comissão de Bolsas e ao Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, para parecer.

8 – DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 A duração das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

9 – DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

9.1 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), conforme disposto no cronograma divulgado no Edital de Chamada Pública

FAPESC nº 05/2019 (Programa FAPESC/CAPES de Recursos Humanos em CTI).

10 – DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1 A concessão das bolsas está condicionada ao cumprimento do disposto a seguir:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM até a data de submissão do Termo de Compromisso FAPESC, conforme disposto no cronograma divulgado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 05/2019 (Programa FAPESC/CAPES de Recursos Humanos em CTI);
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- d) Ser selecionado e indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM segundo as normas divulgadas pela FAPESC no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 05/2019 (Programa FAPESC/CAPES de Recursos Humanos em CTI);
- e) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- f) Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- g) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- h) Não possuir vínculo empregatício, exceto quando tenha afastamento formalmente autorizado pela instituição de vínculo;
- i) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- j) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessiva da bolsa;
- k) Firmar Termo de Compromisso (**Anexo IV**).

11 - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS CONTEMPLADOS



11.1 Para manutenção das bolsas, caberá aos contemplados:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- d) Ao final da vigência da concessão, apresentar um relatório conjunto pelo bolsista, pelo Coordenador do Programa e pelo professor orientador com resultado sucinto do projeto, bem como cópia da Dissertação em meio eletrônico;
- e) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- f) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto da presente concessão deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC;
- g) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade (s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Criciúma, SC, 20 de novembro de 2019.

Prof. Dr. **ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ**
Coordenador Titular do Programa de Pós-Graduação em
Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM

ANEXO II

	<p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p>PROCESSO SELETIVO DISCENTE E CONCESSÃO DE BOLSA DECLARAÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO</p>	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:



O (a) candidato (a) acima identificado (a) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O (a) candidato (a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital **35/2019-CAPES/FAPESC/PPGCEM** não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

	<p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p>PROCESSO SELETIVO DISCENTE E CONCESSÃO DE BOLSA TERMO DE ANUÊNCIA</p>	
---	--	---

TERMO DE ANUÊNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO

Manifesto-me favorável à possível orientação do (a) candidato (a) no contexto do **curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM**.

Esclareço, outrossim, que a orientação será exercida mediante aprovação do (a) referido (a) candidato (a) no processo seletivo para ingresso no Programa.

Criciúma, SC,

Nome e assinatura do (a) possível professor (a) orientador (a)

ANEXO IV



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC CP 05/2019

<i>A ser preenchido pela FAPESC</i>
TERMO Nº:
PROCESSO FAPESC Nº:
Matrícula do Bolsista SIGRH:

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva: i) a formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina; ii) a fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de projetos de PDI e iii) a gestão de projetos de PDI.

I DEFINIÇÕES

Coordenador: pessoa física, proponente do projeto de PDI, responsável diretamente pela execução e prestação de contas.

Exemplo: coordenador do programa de pós-graduação, representante legal da empresa.

Entidade: pessoa jurídica, Universidade, Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, Centro Tecnológico, Centro de Formação Profissional e Empresas de Base Tecnológica, sediados no Estado de Santa Catarina. As entidades são corresponsáveis pelos bolsistas.

Supervisor do Bolsista: pessoa diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo. Poderá ser o orientador, o coordenador do projeto ou supervisor na empresa.

II DO BOLSISTA

Nome:	
Estado Civil:	Nacionalidade:
CPF:	
RG:	Órgão Emissor:
Data de Expedição:	UF:
Profissão:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	

Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

Possui vínculo empregatício: SIM* NÃO				
*Se possui:				
Tipo de empregador: IES no país órgão público ou entidade empresa outros				
Empregador:				
Categoria funcional: docente não docente <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>				
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento				
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário <input type="checkbox"/> Tempo do afastamento: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>				
Maior nível de titulação obtido:			Ano de titulação:	
IES de titulação: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>			País:	

III DO COORDENADOR

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (logradouro, nº e complemento):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		
Nome da Entidade de vínculo:		

IV DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do projeto "nome do projeto", aprovado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC PROGRAMA FAPESC DE RECURSOS HUMANOS EM CTI BOLSAS DE MESTRADO - CP 05/2019, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015-Política de Bolsas FAPESC.

V IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO*

Modalidade da Bolsa:	
Valor Total da Bolsa:	Duração da Bolsa (meses):
Data Início da Bolsa:	Data Fim da Bolsa:

**A ser preenchido pela FAPESC*

VI DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa.
- Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- Os bolsistas da FAPESC, matriculados em programa de pós-graduação no país, poderão exercer atividade remunerada de docência em qualquer grau de ensino. Todavia, essa atividade deve estar relacionada à sua área de formação acadêmica, científica e tecnológica e ter caráter de aperfeiçoamento profissional. Os horários da atividade remunerada devem ser compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo bolsista no PPG. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto dos do projeto, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc), em meio eletrônico.
- Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.

VII DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR

- Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item VI e), acima.
- Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou

- publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- e) Assinar junto com o bolsista e o supervisor, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
 - f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.

VIII DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho.

IX CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador do Programa ou Projeto a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa de Bolsas da FAPESC na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa. À entidade executora do projeto de PDI caberá a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, em casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa.
- f) Todos os beneficiários desta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, para ministrar palestra em sua área de atuação ou, ainda, para participar de grupos de trabalho instituídos pela FAPESC com a finalidade de tratar sobre temas de CTI; assim, nesse ato, assumem os compromissos listados acima, como contrapartida aos recursos recebidos.
- g) O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- h) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, _____

Bolsista

Coordenador

Supervisor

FAPESC

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
EDITAL de Chamada Pública 05/2019

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista:

1.2 Título do Projeto:

1.3 Identificação do objeto:

1.4 Objetivo da pesquisa:

1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI:

1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto:

1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC:

1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente):

1.9 Resumo do Plano de Trabalho:



Bolsista

Coordenador

Supervisor

Entidade

FAPESC